

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade cultural e coerência formativa — avalia clareza, relevância, objetivos, metodologia pedagógica, adequação da linguagem e contribuição cultural da ação.	30
B	Adequação técnica — avalia exequibilidade, cronograma, carga horária, metas, equipe, materiais e capacidade de adaptação a um ou dois equipamentos prioritários.	20
C	Viabilidade e planejamento orçamentário — avalia coerência dos custos com as atividades, os preços praticados e o valor fixo do apoio.	10
D	Experiência e qualificação — avalia a trajetória do proponente e da equipe em atividades culturais ou formativas relacionadas à proposta.	20
E	Descentralização, alcance e democratização — avalia mobilização do público, adequação ao território e ao equipamento, acessibilidade, gratuidade e contribuição para reduzir desigualdades de acesso à cultura.	20
PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA TOTAL:		100 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS (INDUTORES) PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS/MEI

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
F	Mulher	1
G	Pessoa LGBTQIAPN+	1
H	Pessoa com 60 anos ou mais	1
I	Agente cultural ainda não contemplado em editais da PNAB promovidos pelo Município de Araxá/MG.	1

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
J	Proponente residente em território periférico ou rural de Araxá	1
TOTAL		5

PONTUAÇÃO BÔNUS (INDUTORES) PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS, COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
F	Pessoa jurídica ou grupo/coletivo composto majoritariamente por mulheres.	1
G	Pessoa jurídica ou grupo/coletivo composto majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.	1
H	Pessoa jurídica ou grupo/coletivo composto majoritariamente por pessoas com 60 anos ou mais.	1
I	Pessoa jurídica ou grupo/coletivo ainda não contemplado em editais da PNAB promovidos pelo Município de Araxá/MG.	1
J	Proponente sediado em território periférico ou rural de Araxá	1
TOTAL		5

Para o critério J, considera-se território periférico o endereço situado em um dos bairros relacionados abaixo. Também poderá ser reconhecida área rural do Município mediante declaração precisa do endereço e verificação da FCCB. O critério considera a residência ou a sede do proponente.

Nº	Bairro	Nº	Bairro
1	Abolição	13	Orozino Teixeira
2	Aeroporto I	14	Pão de Açúcar II
3	Aeroporto II	15	Pão de Açúcar IV
4	Ana Pinto de Almeida	16	Salomão Drummond
5	Armando Santos	17	Santa Maria
6	Boa Vista	18	Santa Mônica
7	Jardim América	19	São Domingos
8	Jardim Natália	20	São Francisco

Nº	Bairro	Nº	Bairro
9	João Bosco Teixeira	21	São Geraldo
10	Leblon	22	Tiradentes
11	Max Neumann	23	Urciano Lemos
12	Novo Santo Antônio		

- Cada proposta poderá obter até 100 (cem) pontos nos critérios obrigatórios e até 5 (cinco) pontos de bonificação, totalizando nota final máxima de 105 (cento e cinco) pontos.
- A nota mínima para classificação será de 50 (cinquenta) pontos nos critérios obrigatórios, antes da bonificação. Propostas com nota inferior serão desclassificadas;
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que se o agente cultural receber pontuação “0” em algum dos critérios obrigatórios, ou seja, A, B, C, D e E, será automaticamente desclassificado do Edital;
- Em caso de empate, prevalecerá a maior nota nos critérios A, B, C, D e E, nessa ordem.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - A) Proponente de maior idade;
 - B) Sorteio.
- Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.